



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00648/2017

: ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 12.158, DE 04 DE MAIO 2015 QUE INSTITUI A SEMANA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 4º-A e Parágrafo Único à Lei nº 12.158/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-A - Na semana de defesa e proteção dos direitos dos animais realizar-se-à a «Cãominhada», que passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Uberlândia.

Parágrafo Único: A «Cãominhada» tem por objetivo promover a interação dos cães assim como de seus responsáveis, promovendo a conscientização

sobre a importância da adoção e da posse responsável de animais e a confraternização entre profissionais da área, criadores e protetores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Michele Bretas
Vereador

Justificativa:

O projeto tem por objetivo alertar e sensibilizar a população para a problemática do abandono de animais domésticos, promovendo a conscientização sobre a importância da adoção e da posse responsável de animais, bem como realizar a confraternização entre profissionais da área, criadores e protetores, além da interação dos cães e seus responsáveis. A «Cãominhada» também é a oportunidade de estimular a prática de atividade física integralizando o dono com seu animal de estimação. Por esses motivos, submeto o presente projeto de Lei à apreciação e conto com os nobres pares, para aprovação do mesmo.

Michele J. Bretas

Ver. Michele Bretas
Vereador